



MENSAGEM Nº 25/2021

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

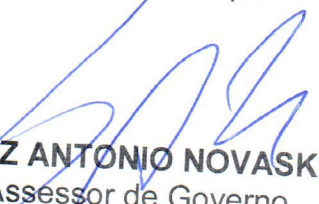
Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 25, de 6 de abril de 2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município.

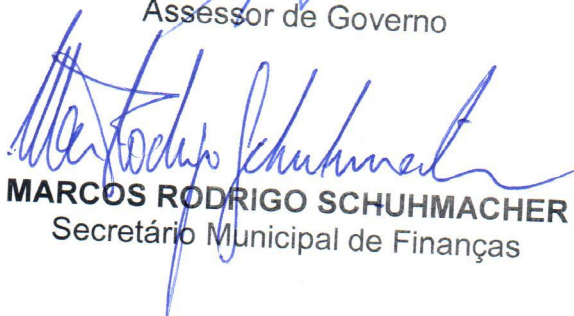
Justificamos a criação do elemento de despesa, conforme solicitação através do OF/PMSC//2021/11368, que solicita via Lei Autorizadora Municipal, a transferência de valores, através do Convênio de Radiopatrulha e da Cota de Contribuição Facultativa, para a conta do Fundo de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – FUMPOM, para a aquisição de material bélico (armas de fogo, acessórios, munições e coletes balísticos), para manter bem equipado o efetivo da Polícia Militar que labuta diuturnamente pela segurança dos munícipes.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos análise e a aprovação deste Projeto, **em regime de urgência**, diante do andamento de processo licitatório do Governo do Estado de Santa Catarina para aquisição de material bélico, de forma direta pelas Unidades Policiais de Santa Catarina.

São Bento do Sul, 6 de abril de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM585 07/04/2021 08:53 P5



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.929,98 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 003 - Defesa Civil

Atividade: 2005 - Serviços Especiais - Polícia Militar

3330410000 - Contribuições (03000106)

R\$ 26.929,98

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 003 - Defesa Civil

Atividade: 2005 - Serviços Especiais - Polícia Militar

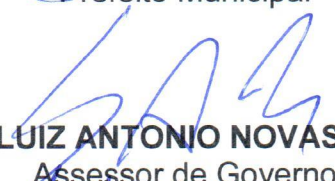
3390300000 - Material de consumo (03000106)

R\$ 26.929,98

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de abril de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças